

Projeto de Lei Legislativo nº 008/2023

"Denomina Ponte na Avenida Ana Gomes de Mendonça e dá outras providências."

O Povo do Município de Brazópolis/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Ponte "Ólvio Constanti" a Ponte localizada na Avenida Ana Gomes de Mendonça.

Conforme descrição a seguir:

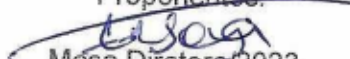
O presente memorial refere-se à proposta de nomeação da Ponte Ólvio Constanti localizada na Avenida Ana Gomes de Mendonça, nas coordenadas UTM 436045.69 m E, 7515084.39 m S, possuindo 20 metros de comprimento e 3,94 metros de largura, resultando em uma área de 78,80 m<sup>2</sup> (setenta e oito metros quadrados e oitenta centímetros quadrados).

Croqui e Memorial Descritivo anexos, de responsabilidade técnica do Engenheiro Kelvin Augusto Monfredini Silva - CREA: 325500MG, que passam a integrar a referida Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Proponentes:

  
Mesa Diretora/2023  
Gesse Raimundo de Souza  
Presidente

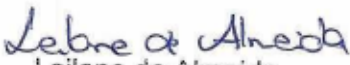
  
Carlos Adilson Lopes Silva  
Vice-Presidente

  
Marcos Adriano Romeiro Simões  
Secretário

Demais Vereadores:

  
Adilson Francisco de Paula

  
Edsson Ednaldo Ribeiro

  
Leifane de Almeida

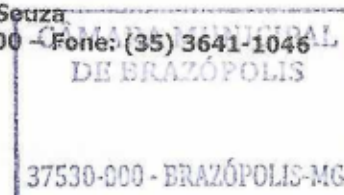
  
Maria Aparecida da Silva Bernardo

  
Sérgio Eduardo Pelegrino Reis

  
Wagner Silva Pereira

sala das Sessões da Câmara Municipal de Brazópolis (MG), em 18/09/2023.

Plenário do Legislativo Dr. Euclides Machado de Souza  
Praça Wenceslau Braz, n.º 17, Centro, Brazópolis/MG - CEP: 37.539-000 - Fone: (35) 3641-1046



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

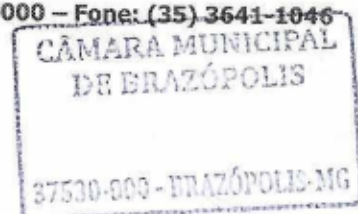
## Justificativa

Com grande alegria e satisfação apresentamos o presente Projeto de Lei, propondo a denominação da Ponte Ólvio Constanti, a Ponte localizada na Avenida Ana Gomes de Mendonça neste Município.

Com o referido Projeto, nós membros desta Casa Legislativa, pretendemos após a anuência e aprovação legal, prestar uma justa homenagem ao saudoso cidadão Sr.Ólvio Constant, carinhosamente conhecido por todos como "Orvio".

Ólvio Constanti foi uma pessoa que se destacou com sua forma de se comunicar com todos. Sempre alegre, disposto a um bate papo inteligente e criativo. Trazia contigo o dom de fazer amizades. Pois como comerciante agregava sua clientela e sua oficina mecânica estava sempre cheia. A Ponte que hoje receberá seu nome foi para o Ólvio um lugar amado, onde passava horas pescando e contando estórias com os amigos que por ali trafegavam.

Por fim, a denominação se justifica considerando que a referida via, ou seja, a Ponte localizada na Av. Ana Gomes de Mendonça, objeto do Projeto de Lei nº 008/2023 possui toda infra-estrutura exigida pela legislação pertinente, o que caracteriza sua destinação como via pública.



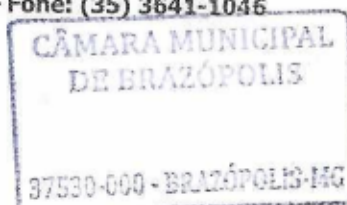
# **CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **Notícia Biográfica**

Ólvio Costanti, nascido em Itajubá em 25 de outubro de 1939, filho de Orlando Costanti e Lúcia Gonçalves Costanti. Viveu em Brazópolis, Santa Rita do Sapucaí, voltando depois de casado a residir em nossa cidade. Casou-se com a Brasopolense Teresa Martins Costanti. Aqui trabalhou como caminhoneiro e mecânico. Teve 5 filhos, todos nascidos Brazópolis. Faleceu a 18 de setembro de 2021 no Hospital São Caetano.

Plenário do Legislativo Dr. Euclides Machado de Souza  
Praça Wenceslau Braz, n.º 17. Centro, Brazópolis/MG - CEP: 37.530-000 - Fone: (35) 3641-1046



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

### PARECER

Projeto de Lei 008/2023 - Poder Legislativo  
Relatório

Vem à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise do Projeto de Lei Nº 008/2023, de 18 de setembro 2023 de autoria do Legislativo que "Denomina Ponte na Avenida Ana Gomes de Mendonça e dá outras providências."

### Fundamentação

Fundamenta o presente Projeto de Lei, o Artigo 45, inciso XV; Artigo 181 e § Único da Lei Orgânica Municipal; Artigo 116, inciso III e Artigo 126, inciso I do Regimento Interno.

### Conclusão

Considerando o regramento da Lei Complementar nº 95/98 regulamentada pelo Decreto nº 4.176 de 28/03/2002 que dispõe sobre "técnica legislativa", bem como em obediência ao disposto no § único do art.59 da Constituição da República, temos que a redação do presente Projeto de Lei nº 008/2023 de autoria do Poder Legislativo encontra-se redigida de forma legal e seus dispositivos estão também regulados dentro das formas constitucionais.

Dessa forma, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 008/2023 de autoria do Poder Legislativo, pela legalidade, constitucionalidade e adequação do mesmo às normas pertinentes e por fim, podendo ser votado em Plenário.

Brazópolis (MG), 18 de setembro de 2023.

*Maria Aparecida da Silva Bernardo*  
Maria Aparecida da Silva Bernardo

2ª Secretária - Designada Relatora – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

*Marcos Adriano Romeiro Simões*  
Marcos Adriano Romeiro Simões – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.  
Presidente

*Edsson Ednaldo Ribeiro*  
Edsson Ednaldo Ribeiro – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.  
1º Secretário

# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PARECER JURÍDICO

Objeto: Projeto de Lei nº 008 de 18 de setembro de 2023 que: "Denomina Ponte na Avenida Ana Gomes de Mendonça e dá outras providências."

Autoria: Poder Legislativo

Fundamentação Legal: Fundamenta o Projeto de Lei, o Artigo 45, inciso XV; Artigo 181 e § Único da Lei Orgânica Municipal; Artigo 116, inciso III; Artigo 126, inciso I do Regimento Interno.

Considerando o que reza o Artigo 126, inciso I do Regimento Interno, é de competência do Vereador, individual ou coletivamente a apresentação do referido Projeto de Lei Ordinária.

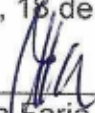
Considerando, que o homenageado Ólvio Constanti, popularmente conhecido como "Orvio" foi um cidadão de bem, e deixou muitos amigos por onde passou. Sempre alegre e comunicativo; Fazendo assim, jus à homenagem ao dar a denominação da referida Ponte da cidade que foi o local que mais frequentou pelo fato de trabalhar a vida inteira próximo à referida Ponte e ser um amante da pescaria. Faleceu nesta cidade.

Considerando, por fim, ser atribuição autorizativa do Legislativo, a denominação de nomes e mudanças de nomes, em vias e logradouros públicos, temos que o presente Projeto de Lei, está consoante com o ordenamento jurídico da Lei Orgânica Municipal).

Diante o exposto, entendo que o Projeto de Lei em estudo se apresenta (em seu todo, com proteção Constitucional) revestido de legalidade, poderá então, receber o devido andamento conforme estabelece o Regimento Interno.

É o parecer.Smj (Salvo mais elevado entendimento).

Brazópolis (MG), 18 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Valéria Maria Faria Noronha e Silva  
Assessora Jurídica

Plenário do Legislativo Dr. Euclides Machado de Souza  
Praça Wenceslau Braz, n.º 17. Centro, Brazópolis/MG - CEP: 37.530-000 - Fone: (35) 3641-1046

